



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

=Dispõe sobre a criação do cargo de professor de Inglês no ensino fundamental 1ª a 4ª série e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º – Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 066/99, Quadro do Magistério Público Municipal- Empregos Permanentes, o seguinte emprego, preenchimento mediante concurso público:

Vaga: 01
Cargo: Professor de Inglês 1ª a 4ª série
Carga Horária: 30 horas semanais
Referência: 05
Requisito: Licenciatura plena na disciplina

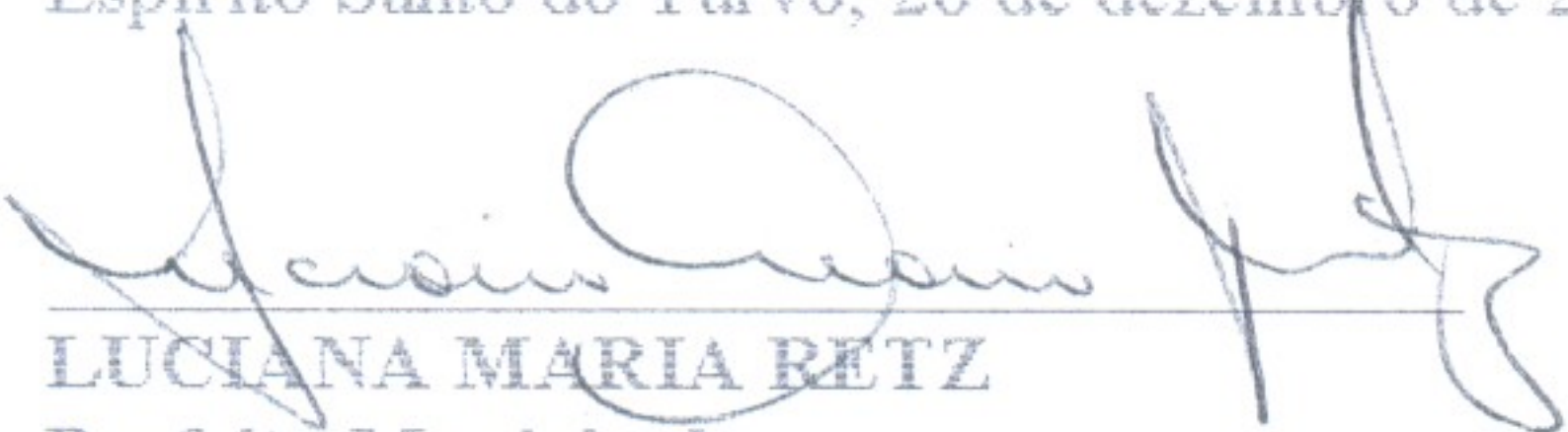
ARTIGO 2º- Os servidores contratados nos termos desta Lei Complementar Serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registro em Livro Sec. Job nº

116, fls. 31, Livro nº 01

